CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF Nº 22.194.580/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Horário e Local: No dia 28 de novembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), via conferência telefônica, conduzida pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA**. ("Administradora" e "Gestora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de recursos de terceiros, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora fiduciária e gestora de recursos do **Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações** ("FIP"), fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.194.580/0001-38, formado por uma classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado e do tipo multiestratégia, a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações** ("Classe").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos titulares de cotas ("Cotistas"), nos termos da Cláusula 5.3.3 do regulamento do FIP ("Regulamento").

3. Presidente e Secretária: Victor Anderson Rocha de Souza e Fabiana Rodrigues Fatá Mariano, presidente e secretária, respectivamente.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

4.1. A aprovação da celebração do Contrato de Cessão Onerosa de Ações do Capital Social da Quantum Mantiqueira Participações S.A. ("Companhia" e "Contrato de Cessão"), firmado em 28 de novembro de 2024, pelo qual, a Brookfield Brasil Ltda. ("BRB"), na qualidade de vendedora e parte relacionada da Administradora, vendeu 999 (novecentas e noventa e nove) ações da Companhia para a Classe, correspondente a aproximadamente 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Companhia pelo preço de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), que foram pagos no prazo indicado no Contrato de Cessão, nos termos do item 7.1, alínea "o", do anexo descritivo da Classe; e

4.2. A autorização para que a Administradora, na qualidade de representante legal do FIP, assine o Contrato de Cessão.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Cotistas, de forma unânime e sem restrições, decidiram:

5.1. Aprovar a celebração do Contrato de Cessão pela Administradora;

5.2. Autorizar que a Administradora, , na qualidade de representante legal do FIP, assine o Contrato de Cessão, bem como, autorizar a realização de todos os procedimentos necessários para cumprir com as deliberações aprovadas nesta assembleia, e submetê-las ao conhecimento da CVM.

6. **Definições**: Os termos iniciados com letra maiúscula e não definidos nesta ata possuem o significado a eles atribuídos no Regulamento.

7. **Encerramento**: Não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Cotistas presentes na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Especial de Cotistas da Classe A, realizada em 28 de novembro de 2024, transcrita no livro próprio do FIP.

Fabiana Rodrigues Fatá Mariano
Secretária

* * *